Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

ESCLARECIMENTO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento nº 01 referente ao Edital de Credenciamento Nº 02/2026, recebido no e-mail licitacao@crmvrs.gov.br em 04 de novembro de 2026, às 18:05, nos termos da Cláusula 7 do Edital – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, seguem as informações:

BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS, representada pelo Sr. Luis Filipe Coelho Costa solicita esclarecimentos:

Questionamento 1. Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?

Resposta: O CRMV-RS é Autarquia Pública Federal, inscrito no PAT e o regime de contratação dos seus servidores é celetista.

Questionamento 2. Qual a fornecedora atual?

Resposta: Green Card Benefícios

Questionamento 3. Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada.

São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE, o que fica praticamente impossível apresenta lá devido a toda esta abrangência.

Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital.

Resposta: Cada empresa deverá apresentar as informações adequadas e pertinentes ao seu arranjo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria CRMV-RS Nº 72/2026